



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.G.C. 11.233.384/0001-09

ATA DA 56.ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
08 / 08 / 2024

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
08 / 08 / 2024

Aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (2024), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes **Vereadores: Erielson Batista da Silva, Ginaldo José Trajano do Carmo, Henrique Gomes do Nascimento, Jorge José Lopes Junior, José Alfredo Soares Filho, José Givaldo Ribeiro, Josué da Silva, Luciano Francisco de Souza, Manoel Pereira da Costa Junior, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Maria Jacinta Nascimento da Silva, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Wanderley Rocha da Silva.** Às nove horas e trinta minutos (09h30min), sob a Presidência do **Presidente em Exercício 3º Vice-Presidente Vereador Manoel Pereira da Costa Junior**, sendo secretariado pelo **Secretário AD-HOC Vereador Henrique Gomes do Nascimento**, e em nome de **Deus** aberta a Sessão. O **Expediente** constou as seguintes matérias: **ATA da 54ª (quinquagésima quarta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, realizada em 06 de agosto de 2024. O **Presidente em Exercício** coloca a **Ata** em **Discussão**, não havendo quem queira **discutir**, coloca em **Votação: Aprovada**. Em seguida passa para o **Secretário**, prosseguir com os trabalhos. **Requerimento n.º: 318/2024** de autoria do **Vereador Luciano Francisco de Souza**. **Assunto:** Solicitando ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros**, em autorizar os Serviços de Pavimentação da Rua Maria dos Prazeres de Almeida em Curcurana, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 390 a 392, 399 a 401/2024** de autoria do **Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro**. **Assunto:** Solicitando ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros**, em autorizar os Serviços de Pavimentação, Drenagem, Terraplanagem, Limpeza e Capinação da Rua Criciúma em Barra de Jangada, bem como, Terraplanagem nas Ruas: Monte Sião, 7 de Setembro e Juriti em Sotave, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 366, 389 e 393/2024** de autoria do **Vereador José Givaldo Ribeiro**. **Assunto:** Solicitando ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros**, em autorizar os Serviços de Saneamento, Pavimentação e Drenagem na Rua



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.G.C. 11.233.384/0001-09

Nossa Senhora da Penha no Zumbi do Pacheco, bem como, Requalificação e Instalação de Corrimão da Rua Elvira Mendes Jackson em Cavaleiro, como também, Capinação, Limpeza e Desobstrução das Galerias de Esgoto na Rua Violino em Dois Carneiro, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 414 e 415/2024** de autoria do **Vereador Adeildo Pereira Lins**. **Assunto:** Solicito ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros**, em autorizar os Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Sossego e na 2ª Travessa Dom Expedito Lopes em Guararapes, neste Município. **Requerimentos n.ºs: 417 a 420/2024** de autoria do **Vereador Henrique Gomes do Nascimento**. **Assunto:** Solicitando ao Senhor **Prefeito Luiz Medeiros**, em autorizar os Serviços de Limpeza, Recapeamento da Rua Borborema em Jardim Jordão, Pavimentação da Rua Ecologista Chico Mendes em Jardim Piedade, bem como, Coletor de Lixo na Rua Diamante em Jardim Jordão, como também, Limpeza e Desobstrução das Galerias da Rua Doutor Aniceto Varejão em Piedade, neste Município. O **Presidente em Exercício**, coloca a os **Requerimentos em Discussão**, não havendo quem queira **discutir**, passa ao **AD-HOC Secretário** prosseguir com os trabalhos. Encerrado o **Expediente**, passa para a **Ordem do Dia**. **Requerimentos n.ºs: 323 e 324/2024**, de autoria do **Vereador Luciano Francisco de Souza**. **Requerimentos n.ºs: 368 a 371/2024**, de autoria do **Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro**. **Requerimentos n.ºs: 353 a 355/2024**, de autoria do **Vereador José Givaldo Ribeiro**. **Requerimentos n.ºs: 374 e 375/2024**, de autoria do **Vereador Marlus de Araújo Costa**. **Requerimentos n.ºs: 379 e 380/2024**, de autoria do **Vereador Wanderley Rocha da Silva**. **Requerimentos n.ºs: 407 a 409/2024**, de autoria do **Vereador Adeildo Pereira Lins**. O **Presidente em Exercício**, coloca os **Requerimentos em Discussão**, não havendo quem queira **discutir**, coloca em **Votação: Aprovado**. Em seguida passa para o **AD-HOC Secretário** fazer a chamada dos **Vereadores** presentes, o **Vereador Adeildo Pereira Lins**, justifica sua ausência. Encerrada a **Ordem do Dia**, segue com os **Oradores Inscritos**, com a palavra o **Vereador Henrique Gomes do Nascimento**, saúda a todos, diz que vem falar uma indagação, mas para que esta casa tenha um pouco de percepção da forma que estar sendo conduzido, pois o preocupa muito por ser um sindicalista e o tema de fato trás na referência da questão do sindicalista e da representação da entidade sindical, e quando juntou esta **Lei 1583** formaliza e diz "autoria do **Poder Executivo**" é uma questão **Vereadores** que o deixa pasmo, e muito preocupado e este debate quando vem do Executivo, e quando se fala de uma entidade sindical qualquer que seja, não fazendo juízo de valor, quando não vem da própria entidade sindical forçando ou debatendo com esta casa, isso mostra uma grande preocupação que existe um laço diretamente com o Executivo como se esta casa não tivesse preocupação com as entidades sindicais, pois vem de goela abaixo de um poder lá



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.G.C. 11.233.384/0001-09

em cima, sem uma discussão e sem saber de fato o critério, então é de direito de um sindicalista qualquer que seja, liberado não ter perda de nenhum valor, é de fato e de direito, deveria ser também matéria de direito judicial, mas tem suas controversas, o que quer dizer é que o sindicato tem sua representação, e tem uma negociação todo com esta casa, deveria ter se não tem deveria ter, e esta casa deveria estar participando deste debate pois está se falando da vida dos servidores públicos, e numa negociação coletiva que é o maior valor que o sindicato tem em qualquer esfera de dialogo e de debate, de colocar uma pauta dessa, de um acordo coletivo de trabalho, como poder público, então uma vem que vem do Executivo se tira de fato uma legitimidade de se fazer uma discussão nesta casa, como se esses **Vereadores** que estão aqui não tem preocupação com esses servidores, não tem uma visão do tema que estar aqui, pois fala que os servidores não podem perder nenhum valores assim que seja o período que tiver afastado para o exercício da sua função de direito, e fazer sua representação da questão do direito dos servidores, mas não deveria na sua concepção, vim diretamente do Executivo, deveria ter forçado com alguns **Vereadores** para que trouxessem esse debate, e ai sim fosse para o Executivo, pois isso formaliza e entendem para o público que esta casa representa ou não o Poder Público e seus servidores, isso o deixa preocupado, por isso quer dizer que o acordo coletivo de trabalho é uma esfera e poder que assegura pela Legislação que diz que o negociado sobre o legislado que tem a esfera dos próprios servidores saber o quem estar conduzindo, vindo para esta casa sem debate e sem os servidores terem ciência, para não interpretarem mau, é defensor na risca do direito desses dirigentes servidores porque no exercício das suas funções eles não podem perder nenhuma prerrogativa de valores, outra coisa que o preocupa é que vem dizendo que esta dando esta esfera competência no "Parágrafo Único Aos servidores que estejam em desempenho de mandato e dirigentes sindicais ou de presidente de associações de classe", quando se fala de associações não desenvolvem poder público, ela é privada, e o poder Executivo não tem poder e não deveria perante iniciativa privada sobre a condução de desempenhar os valores ou não para essa situação, e o preocupada mais ainda é que o cano de escape se caso o sindicato se for atuante quiser realmente lutar pelos direitos, ele não reconheceu o sindicato imagina a associação, tem certeza que as entidades sindicais não tem conhecimento sobre essa tese, pois ele como presidente de uma entidade sindical licenciado se vier qualquer situação desta para ele, não se aprova pois a associação tem que ter legitimidade para o bairro dele, para trazer melhorias para esta casa e que possa fazer discussão, não diretamente o Executivo mas que der o poder ao um Presidente ou qualquer representante da associação representando em qualquer debate que vai falar de direito e deveres do servidores públicos, isso que deixa a sua indagação, vai conversar com

